

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE Nº 2367/72		
INTERESSADO: Treineiro Medalha		
ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de professor-adjunto das disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus" e "Métodos de Administração Escolar", junto ao Departamento de Administração Escolar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARERE N. 439/76	CÂMARA/COMISSÃO 32ª Reunião	APROVADO EM 16.06.76
COMUNICADO AO PLENÁRIO EM		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva, submete a apreciação deste Conselho a nomeação do senhor Treineiro Medalha para as funções de professor adjunto das disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus" e "Métodos de Administração Escolar", junto ao Departamento de Administração Escolar daquela escola.

2. UNDAMENTAÇÃO:

O indicado licenciou-se em 1966, em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Preto. Possui certificado do curso de especialização em "Psicologia" e está matriculado no curso de especialização em "Medidas Educacionais" aprovado por este Conselho (Parecer nº 752/74). Participou ativamente, em quatro oportunidades, de treinamento em guias curriculares, para pessoal administrativo. Tem experiência do ensino superior, desenvolvida na própria faculdade, como auxiliar de ensino (aprovado por este Conselho através do Parecer 553/73) para a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" e como professor, na Faculdade Riopretense de Filosofia, Ciências e Letras, da disciplina "Princípios e Métodos de Administração Escolar" (Parecer nº 553/74 do Conselho Federal de Educação). Tem trabalho publicado sob o título "Relações Humanas na Administração". A grade horária apresentada não o incompatibiliza para a função ora pleiteada.

II- CONCLUSÃO

Favorável a contratação de Treineiro medalha as funções de professor adjunto das disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus" e "Métodos de Administração Escolar", junto ao Departamento de Administração Escolar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva.

São Paulo, 26 de maio de 1976

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

PROC. CEE nº 2367/72

Parecer CEE nº 439/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16.06.76

a) Cons. Moacyr expedito M. Vaz Guimarães
Presidente